

INDICAÇÃO Nº 321, DE 2024.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência **A ESTABELECER A CRIAÇÃO DE UM PIPÓDROMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa criar locais seguros para a prática de soltar pipas, onde não haja a presença de redes elétricas ou intenso fluxo de veículos, ciclistas e pedestres no município de Boa Vista, Estado de Roraima.

É de conhecimento geral que, na ausência de áreas apropriadas para essa atividade, os "pipeiros" acabam soltando pipas próximo a fios de alta tensão e em ruas movimentadas, o que representa um grave risco à segurança. Esses riscos são agravados ainda, pelo uso muitas vezes de linhas cortantes, que podem causar danos materiais significativos, lesões corporais graves, especialmente em motociclistas, e até resultar em fatalidades.

A criação de pipódromos não apenas mitigaria esses riscos, mas também incentivaria a realização de eventos, festivais e campeonatos de pipas, promovendo a cultura e o lazer de maneira segura e organizada. Nesse contexto, é crucial que as autoridades públicas promovam e incentivem a prática, garantindo que ocorra em locais seguros e apropriados para essa atividade.

Por este motivo, solicito que esta indicação seja vista como um estímulo para todos os praticantes de pipas, destacando a priorização da segurança de todos, e que seja tratada como uma prioridade dentro deste contexto.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, que determine aos órgãos competentes **A ESTABELEECER A CRIAÇÃO DE UM PIPÓDROMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA**, para atender à demanda local.

Boa Vista - RR, 16 de Julho de 2024.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual